


ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Tomada de Preços nº 2023.06.01.2

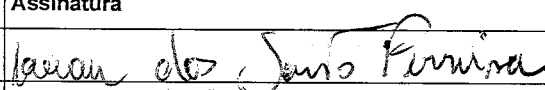
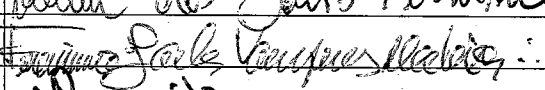

Objeto da Licitação: Contratação de serviços a serem prestados na construção de sistemas de abastecimento de água em diversas comunidades da Zona Rural do Município de Milagres/CE, conforme projetos e orçamentos constantes no Edital Convocatório.

Data da Abertura : 06 de julho de 2023.
Horário : 09:00 horas
Local : Prefeitura Municipal de Milagres
Endereço : Rua Helena Mendonça Figueiredo, 200, Centro, Milagres/CE.

Aos 06 dias do mês de julho do ano de 2023, na cidade de Milagres - CE, reuniu-se, a partir das 09:00 (nove) horas, em sessão pública, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Milagres, nomeada pela Portaria nº 037/2023-GP, de 16 de janeiro de 2023, composta pelos servidores Luan dos Santos Ferreira, Francisco Jailes Vasques Medeiros e Maria Cícera Moraes de Almeida, sob a presidência do primeiro. O motivo da presente reunião é tão somente para que fossem concluídas a análise e o julgamento dos documentos de habilitação referentes à Tomada de Preços nº 2023.06.01.2, cujo objeto supracitado. Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente nomeou o Senhor Francisco Jailes Vasques Medeiros para secretariar a sessão. Posteriormente, o Senhor Presidente determinou que fosse iniciada uma minudente análise junto a toda documentação de habilitação apresentada, determinando ainda, a realização de consultas on-line (via internet), para se verificar a autenticidade de alguns dos documentos exigidos. Destacamos inicialmente que o julgamento referente a parte técnica (atestados de capacidade técnico-profissional) das empresas participantes fora realizado com o auxílio do profissional (engenheiro civil) o Sr. Bruno Linhares Lins, Matrícula nº 0001643670, representante do Setor de Engenharia deste Município. Concluída a referida análise, a Comissão chegou ao seguinte resultado: **Empresas Habilitadas** - S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA, EUGENIA FERNANDA PEREIRA FEITOSA, G7 CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI, I.A.S. CONTRUÇÕES LTDA, ROMA CONSTRUTORA EIRELI, JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e OV ENGENHARIA LTDA, por cumprimento integral às exigências editalícias. **Empresas Inabilitadas** - RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA, por descumprimento aos itens 3.2.12, 3.2.14, 3.2.15, 3.2.16, 3.2.17, 3.2.19, 3.2.20 e 3.2.21 do Edital Convocatório (por não apresentar o registro ou inscrição na entidade profissional competente, certidão negativa de falência ou concordata, prova de garantia de sua respectiva proposta, no montante estipulado em 1% do valor estimado para a licitação, atestados de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional, indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, declaração de que a licitante se compromete a cumprir com todos os termos deste Edital e declaração de que não emprega menor); FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, por descumprimento ao item 3.2.15 do Edital Convocatório (por não apresentar prova de garantia de sua respectiva proposta, no montante estipulado em 1% do valor estimado para a licitação); A.I.L. CONSTRUTORA LTDA, por

descumprimento ao item 3.2.17 do Edital Convocatório (por apresentar comprovação de capacidade técnico-profissional incompatíveis com o objeto da licitação); BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por descumprimento aos itens 3.2.16 e 3.2.17 c/c o 3.2.18 do Edital Convocatório (por apresentar comprovação de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional emitidos por pessoa física); FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, por descumprimento aos itens 3.2.14, 3.2.16 e 3.2.17 c/c o 3.2.18 do Edital Convocatório (por apresentar a certidão negativa de falência ou concordata com prazo de validade vencido e por apresentar comprovação de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional incompatíveis com o objeto da licitação e outros emitidos por pessoas físicas); T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, por descumprimento aos itens 3.2.16 e 3.2.17 do Edital Convocatório (por apresentar comprovação de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional incompatíveis com o objeto da licitação); PABLO E GONÇALVES PINHEIRO EIRELI, por descumprimento aos itens 3.2.16 e 3.2.17 do Edital Convocatório (por apresentar comprovação de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional incompatíveis com o objeto da licitação); J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por descumprimento aos itens 3.2.15 e 3.2.16 do Edital Convocatório (por apresentar prova de garantia de sua respectiva proposta, no montante estipulado em 1% do valor estimado para a licitação referente a um outro processo licitatório e por não apresentar comprovação de capacidade técnico-operacional); J. H. S. SERVIÇOS E OBRAS LTDA, por descumprimento aos itens 3.2.15, 3.2.16 e 3.2.17 do Edital Convocatório (por não apresentar prova de garantia de sua respectiva proposta, no montante estipulado em 1% do valor estimado para a licitação e por apresentar comprovação de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional incompatível com o objeto da licitação); ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, por descumprimento aos itens 3.2.16 e 3.2.17 do Edital Convocatório (por apresentar comprovação de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional incompatíveis com o objeto da licitação) e MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, por descumprimento ao item 3.2.14 do Edital Convocatório (por apresentar a certidão negativa de falência ou concordata com prazo de validade vencido). Ato contínuo, o Senhor Presidente informou que o presente resultado será publicado na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, quando a partir da data da regular publicação, ficará aberto prazo legal para a interposição de possíveis recursos junto ao julgamento da fase de habilitação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou o encerramento da sessão, do que para constar fora lavrada a presente ata, que vai assinada por mim , Francisco Jailes Vasques Medeiros e pelos demais membros da Comissão de Licitação.

Assinaturas da Comissão de Licitação

| Comissão | | |
|------------|-----------------------------------|--|
| Função | Nome | Assinatura |
| Presidente | Luan dos Santos Ferreira |  |
| Membro | Francisco Jailes Vasques Medeiros |  |
| Membro | Maria Cícera Morais de Almeida |  |



GOVERNO MUNICIPAL DE
MILAGRES
Trabalho que faz a diferença

GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 1807

Assinatura do Responsável (Setor de Engenharia)

| Setor de Engenharia | | |
|---------------------|---------------------|------------|
| Função | Nome | Assinatura |
| Engenheiro Civil | Bruno Linhares Lins | |